



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Marcos Henriques

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 353/2025.
AUTORIA: VEREADOR MARCOS HENRIQUES (PT)

EMENDA ADITIVA Nº _____/2025.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO E GUARDA DE
VEÍCULOS APREENDIDOS OU
ABANDONADOS EM LOGRADOUROS
PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Acrescente-se, onde couber, ao Projeto de Lei nº 353/2025, o seguinte artigo:

"Art. XX. A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB) deverá disponibilizar sistema eletrônico para que a população possa comunicar casos de abandono de veículos, bem como acompanhar a tramitação dos processos relativos a veículos removidos e sob guarda do Município."

João Pessoa, Sala das Sessões, 20 de agosto de 2025.

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature of Marcos Henriques
MARCOS HENRIQUES
Vereador - PT

Handwritten signature of Fernando Milanez
FERNANDO MILANEZ
Vereador - MDB

JUSTIFICATIVA

Tal medida visa incorporar à Lei maior eficiência e transparência aos processo que visam a remoção dos veículos, assim como oferecendo ao cidadão a perspectiva de recorrer ao serviço, buscando informar a existência de veículos que por sua condição específica precisará ser recolhido.

João Pessoa, Sala das Sessões, 20 de agosto de 2025.


MARCOS HENRIQUES
Vereador - PT


FERNANDO MILANEZ
Vereador - MDB

Travis Lopo

Jpp